



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

LEI Nº 1.293

Abre Crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sessão de seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a cancelar parcialmente no orçamento de despesa vigente do verba = 001-3.1.4.0 - Encargos Diversos - 12 - Eventuais - Nrº 2.632,73.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento de despesa, com o cancelamento de que trata o artigo anterior, um crédito especial de mesma importância para atender aos seguintes pagamentos:

I - ARISTON VIEIRA

Serviços extraordinários prestados ao Câmara, no exercício de 1968, conforme processo nº 51/69 de 6/2/1969 60,00

II - ROSAIR MARQUES CIA LTA

Fornecimento de Diversos Materiais no exercício de 1968 - Processo nº 112/69 de 25/2/69 181,05

III - CASA DA SERRA LATA COMERCIO INDUSTRIA LTA

Fornecimento de uma coladeira Universal no exercício de 1968 - Processo 166/69 de 24/3/69 730,00

IV - GRAFICA "A TRINHA"

Publicação de Mensário Notal - 1968 . Processo nº 214 de 25/4/1969 650,00

V - DJOSILEI FERREIRA MONTE

Serviços prestados à Câmara quando da realização do concurso para admissão de novos funcionários - Processo nº 279/69 de 19/5/69 50,00

VI - GRUPOGRAF MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTA

Fornecimento de diversos materiais de seu ramo de comércio . No exercício de 1968 - Processo nº 352/69 de 18/6/69 03,00

VII - JOSÉ CARLOS COEHA

VII- JOSÉ CARLOS COSTA

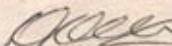
Capite de Imprensa - Fragmento relativo
no mês de novembro de 1968 - Processo nº
482 de 15 de agosto de 1969 960,00

VIII- FRANKAP E JOVAQUIM


Fornecimento de 2 Paços para o cor-
re de Câmara em 1967 (dezembro) - "
Processo nº 592/69 de 29/9/69 118,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário

Vila Velha, 22 de dezembro de 1969


ALBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Serviço de Administração da Prefeitura Muni-
cipal da Prefeitura Municipal de Vila Velha - Data supra


LÚCIA MARIA MAGALHÃES DE FREITAS
DIRETORA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO